DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

RESOLUÇÃO 01/ 2021- CMAS

"Dispõe sobre os quadros 5.2.A (Lei Orçamentária para 2021) e 5.4.A (Execução Financeira 2020) do PMAS 2021".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gabriel Monteiro em reunião ordinária via remota no dia trinta e um de maio de 2021, Ata nº 110, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º.1.659/11.

Resolve:

Art. 1º - Devolver, á pedido do Órgão Gestor, o quadro 5.4.A, equivalente a Execução Financeira de 2020, do PMAS 2021, para devidas correções.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro, 31 de maio de 2021.

Erica Juliana Paschoal Babeto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

RESOLUÇÃO 02/ 2021- CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos quadros 5.2.A (Lei Orçamentária para 2021) e 5.4.A (Execução Financeira 2020) do PMAS 2021".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gabriel Monteiro em reunião ordinária via remota no dia trinta e um de maio de 2021, Ata nº 110, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º.1.659/11.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os quadros 5.2.A equivalente a Lei Orçamentária 2021 e 5.4.A, equivalente a Execução Financeira de 2020, do PMAS 2021, considerando que as informações foram pertinentes á realidade municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro, 30 de junho de 2021.

Erica Juliana Paschoal Babeto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

"Comunicamos que a dispensa de licitação nº 34/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança armado no município de Gabriel Monteiro, foi ratificada para a empresa: Mager Segurança Eireli EPP, pelo valor mensal unitário de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelo prazo de 30 dias, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Gabriel Monteiro/SP, 06 de julho de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL